



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 3.139, de 30 de Junho de 1.998.**

Dispõe Sobre : Altera horário de funcionamento do expediente e dá outras providências.

**ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

*CONSIDERANDO*, que no próximo dia 03 de Julho, será realizado o jogo do Brasil nesta Copa do Mundo de Futebol,

*CONSIDERANDO*, que todos os servidores, como acontece com todo o povo brasileiro, deseja acompanhar as partidas através do rádio ou televisão;

## **DECRETA :**

Artigo 1º) - O expediente no próximo dia 03 de Julho, dia em que a Seleção de Futebol do Brasil enfrentará a equipe da Seleção da Dinamarca, em todas as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Cajamar, terá o seu encerramento às 13:00 horas.

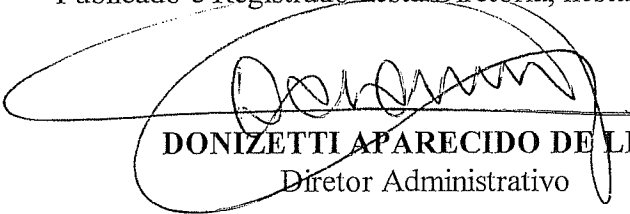
Artigo 2º) - Excetuam-se dessa iniciativa todos os servidores que estejam trabalhando em jornadas consideradas de plantão ou de escalas, bem como aqueles serviços que não podem ser interrompidos em hipótese alguma.

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 30 de Junho de 1.998.

**ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Diretoria, nesta mesma data.

  
**DONIZETTI APARECIDO DE LIMA**  
Diretor Administrativo